



PROJETO DE LEI Nº 240 /2026

Institui o “Dia Municipal da Corrida da Mulher” no Calendário Oficial do Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Corrida da Mulher, a ser celebrado anualmente no mês de outubro, no Calendário Oficial do Município de Formiga - MG.

Parágrafo único. As celebrações comemorativas poderão ocorrer em qualquer data do mês mencionado no *caput* do artigo 1º.

Art. 2º O Dia Municipal da Corrida da Mulher tem como objetivos:

- I – incentivar a prática de atividade física e hábitos de vida saudáveis entre as mulheres;
- II – promover a valorização da mulher por meio do esporte;
- III – estimular a participação feminina em eventos esportivos e comunitários;
- IV – fomentar ações de conscientização sobre saúde, bem-estar e qualidade de vida da mulher;
- V – fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero.

Art. 3º A realização das atividades comemorativas referentes ao Dia Municipal da Corrida da Mulher será de responsabilidade do Poder Público em parceria com a sociedade civil organizada, por meio das suas entidades culturais, educacionais e comunitárias, bem como de iniciativas de grupos e cidadãos interessados.

Art. 4º O Poder Público poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para as comemorações do Dia Municipal da Corrida da Mulher.

Parágrafo único. Os eventos e atividades de comemoração ao Dia Municipal da Corrida da Mulher, bem como o local de sua realização e a programação, serão decididos em conjunto com a sociedade civil organizada e/ou grupos e cidadãos interessados.



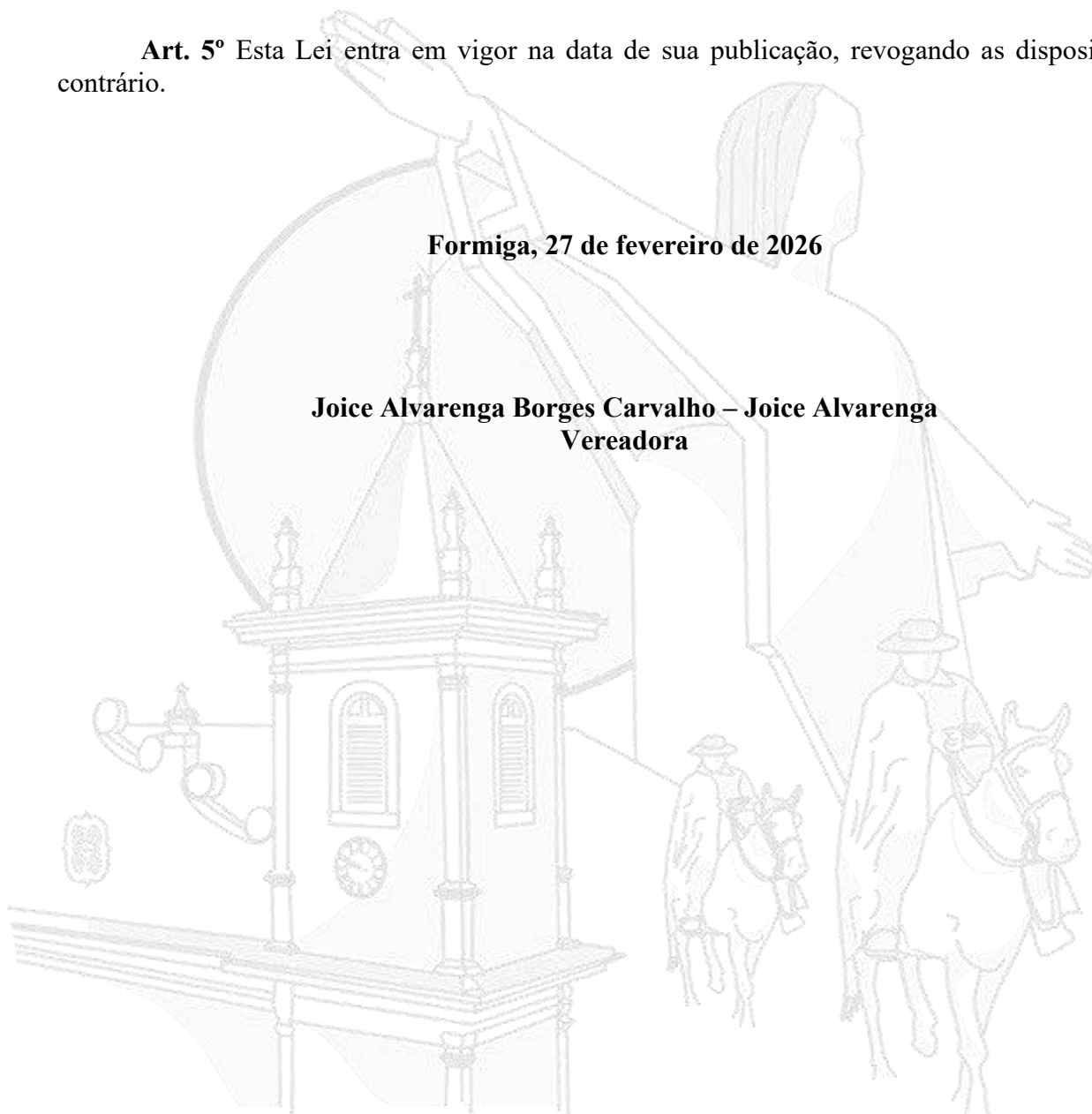
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Formiga, 27 de fevereiro de 2026

**Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora**



Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Formiga, o Dia Municipal da Corrida da Mulher, a ser realizado anualmente no mês de outubro, integrando-o ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

Essa iniciativa já existe há anos na cidade, a qual é sempre promovida pela professora de artes marciais, Lusena, a qual motivou mais de 300 mulheres a participar da corrida e a cuidar da sua saúde e autoestima. A ação da Lusena é tão importante que extrapola o ambiente privado e deve ser reconhecida como uma ação de interesse coletivo, portanto, de interesse público.

O Projeto de Lei busca fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da saúde, do bem-estar e da valorização da mulher, utilizando o esporte como instrumento de inclusão, conscientização e transformação social. A prática regular de atividade física é amplamente reconhecida como fator essencial para a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde física e mental.

Ressalta-se que a proposição possui caráter autorizativo e promocional, permitindo ao Poder Executivo a realização do evento diretamente ou por meio de parcerias, sem impor obrigatoriedade específica de despesa, respeitando-se a autonomia administrativa e orçamentária do Município.

Diante da relevância social da matéria, espera-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Formiga, 27 de fevereiro de 2026

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora